



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 10/03/2022	Revisão 2- Data: 07/03/2023
Elaborado por: Equipe Técnica SUREG e NIR HDT		Aprovado por: Equipe Técnica SUREG e Diretoria Técnica CRE

Unidade: Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

CNES: 2506661

Esfera Administrativa: Estadual

Natureza: Administração Pública

Endereço: Alameda do Contorno, nº 3556 - Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, 74850-400

Cidade: Goiânia - GO

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e Diretoria Técnica

Contato: (62) 3201-3679

E-mail: nir.hdt@isgsaude.org

1 – Introdução

O Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, está localizado na Rua R- Alameda do Contorno, nº 3556 - Jardim Bela Vista, na cidade de Goiânia.

A Unidade é pública, sendo gerida por uma OS (Organização Social), o ISG (Instituto Sócrates Guanaes) contratada pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES/GO através de contrato de gestão nº 091/2012, tendo por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT, com a pactuação de indicadores de desempenho de qualidade, em atendimento 24hs, sete dias na semana, assegurando a assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 1 de 12
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT

Esse Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão os atendimentos da porta de entrada (demanda espontânea) e referenciada em média e alta complexidade **CLÍNICA** em Infectologia e Dermatologia Sanitária como: Tuberculose, Meningite, Hepatite, AIDS, Tétano, Acidentes Ofídicos, Hanseníase, Pênfigo, Vitiligo e outras, com atendimento eletivo e de emergência de Média e Alta Complexidade, sendo REFERÊNCIA para TODO o Estado de Goiás.

2 – Aplicação

Este protocolo aplica-se aos municípios de abrangência do **HDT**, Complexo Regulador Estadual – CRE e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG.

3 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.

Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008.

Portaria nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006.

Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020.

Processo SEI nº 201100010017260 (Contrato de Gestão nº 091/2012 e Aditivos)

Ofício 554/2021-SE/DT-HDT – Carteira de Serviços (Processo SEI nº

202100010035581) <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qigo.def>

4 – Definições

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 2 de 12
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT

HDT – Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad

ISG – Instituto Sócrates Guanaes

NIR – Núcleo Interno de Regulação SES –

Secretaria Estadual de Saúde. SUS –

Sistema Único de Saúde.

SUREG – Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

OS – Organização Social

5 – Municípios De Abrangência

ESTADUAL – MACRORREGIÕES: Centro Oeste; Centro Norte; Nordeste; Sudoeste e Centro Sudeste

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e reguladores, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação.

7 – Serviços Disponíveis Para Atendimentos Em Caráter De Urgência E Emergência

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 2 de 12
Ouidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud – HDT

A definição de perfil e critérios, visa a otimização do processo regulatório, alinhando a oferta dos serviços à demanda dos usuários do SUS, por meio da qualificação dos encaminhamentos, evitando recusa de atendimento e devolução de pacientes fora do perfil assistencial da unidade.

Compõem a carteira de serviços de Internação e em caráter de urgência e emergência do HDT:

7.1 Infectologia Pediátrica e Adulta;

7.2 Dermatologia Pediátrica e Adulta;

– Carteira de Serviços Clínicos De Urgência e Emergência:

Patologias infectocontagiosas em adultos atendidas no HDT:

Acidentes com material biológico	Doenças Exantemáticas Febris com complicação: (ex: Sarampo, Varicela, Rúbeola, etc)
Acidentes por animais peçonhentos (serpentes, escorpião, aranhas)	Ebola
Arboviroses graves: Febre de Mayaro, Zika, Chikungunya, Febre amarela.	Hepatites Virais A e B agudas (cirrose e hepatopatias crônicas não é perfil HDT)
Botulismo	Herpes Zoster complicado
COVID-19 com SRAG (obrigatório teste positivo para Covid-19)	Leishmaniose Visceral – Calazar, Leishmaniose tegumentar americana
Difteria	Meningites, Encefalites e Meningoencefalites infecciosas (bacterianas e virais)
Doença Respiratória Aguda Grave / SRAG (Pneumonias virais e Pneumonias	Micoses Sistêmicas: Histoplasmose, Paracoccidiodomicose, Coccidiodomicose e Criptococose.

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT

bacterianas com complicações)	
Doenças Sexualmente Transmissíveis + HIV/AIDS	Dengue grupo C e D (necessário ser dengue confirmado por NS1 ou sorologia) (Dengue A e B ou Dengue sem complicação não é perfil HDT)
Esquistossomose Mansônica	Raiva Humana - suspeita ou doença confirmada (Acidentes com mordedura ou lambedura por animais não é perfil HDT)
Exposição Sexual ao HIV	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida/Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (AIDS/HIV)
Monkeypox com exceção de pacientes com lesões que necessitem suporte e tratamento urogenital ou coloproctologia	Síndromes Ictero-hemorrágicas: Hantavirose,

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
 Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud – HDT

Febre maculosa brasileira e outras rickettsioses	Leptospirose, Malária, Meningococemia, Hepatites infecciosas
Febre de Origem Indeterminada + Suspeição de Doença infectocontagiosa	Tétano
Febre Tifóide	Toxoplasmose
Hanseníase	Tuberculose confirmada e micobacterioses não tuberculosas
Caxumba	

Observação importante:

Algumas patologias não serão reguladas para o HDT, mesmo que ocorram em pacientes portadores do vírus da imunodeficiência adquirida (HIV) ou pacientes portadores de outras doenças infectocontagiosas e dermatológicas, que façam acompanhamento na unidade, devido ao hospital não possuir o perfil assistencial (recursos humanos e tecnológicos) necessários para o seguimento destas.

Descrição:

Patologias em adultos não atendidas no HDT	
Osteomielite aguda ou crônica e Artrite séptica	Traumas – Ortopedia
Traumatismo crânioencefálico (TCE)	Suspeita de AVC isquêmico ou hemorrágico
Hemorragias intracranianas	Paralisias Flácidas (incluindo Guillain-Barré)
Doenças oncológicas	Síndrome coronariana aguda (SCA) ou suspeita de infarto agudo do miocárdio (IAM)
Suspeita de tromboembolismo pulmonar (TEP)	Doenças urológicas
Doenças que necessitem coloproctologia	Suspeita ou doenças reumatológicas confirmadas
Doenças psiquiátricas e dependência química	Intercorrências na gestação
Vítimas de mordedura por cães, gatos ou outro animal (unidade não dispõe de vacina/soro antirábico)	Doenças que necessitem otorrinolaringologia inclusive Mastoidite
Doenças pulmonares crônicas não infectocontagiosas (ex: DPOC, Asma, silicose, fibrose cística, etc)	Doenças que necessitem cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Bucomaxilo

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
 Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT

Doenças vasculares	Doença Renal Crônica
Suspeita de dengue. Deve ser referenciado dengue confirmado classe B ou C ou com complicações	Intercorrências vasculares em DRC
Cirrose hepática	Patologias das vias biliares (HDT não realiza colecistectomia)
Patologias com necessidade de cirurgias videolaparoscópicas ou videotoroscopia	Doenças hematológicas

Principais patologias infecciosas atendidas em pediatria no HDT:

Acidentes por animais peçonhentos (serpentes, escorpião, aranhas)	Leishmaniose Tegumentar e Leishmaniose Visceral – Calazar
Arboviroses grave: Febre de Mayaro, Zika, Chikungunya, Febre amarela e Dengue C e D .	Meningite Viral e Bacteriana
Botulismo	Meningoencefalites infecciosas (virais e bacterianas)
Bronquiolite	Micoses Sistêmicas: Paracoccidioidomicose, Histoplasmose, Coccidioidomicose e Criptococose
Coqueluche	Acidente com material biológico
Dengue tipo B, C e D (confirmado com NS1 ou sorologia)	Pneumonias complicadas com exceção dos casos que necessitam abordagem de cirurgia pediátrica
Difteria	Raiva Humana
Doença Respiratória Aguda Grave / SRAG	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida/Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (AIDS/HIV)
Doenças Exantemáticas Febris: Rubéola, Sarampo, Varicela, Exantema Súbito e Eritema Infeccioso	Síndromes Ictero-hemorrágicas: Hantavirose, Leptospirose, Malária, Meningococcemia, Hepatites
Esquistossomose Mansônica	Tétano
Exposição Vertical ao HIV	Toxoplasmose
Febre Tifóide	Tuberculose
Hanseníase	Infecções de Pele e partes moles: Celulite, Erisipela, Herpes Zoster
Infecções Congênitas (somente lactentes > 30 dias de vida e >5kg. Lactentes	Varicela com complicação

Observação:

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT

- O HDT é serviço de referência para atendimento em Doenças infectocontagiosas em Pediatria. Avaliação e atendimento de patologias não infectocontagiosas perfil Pediatria Geral não devem ser referenciadas ao HDT.
- Lactentes com menos de 30 dias de vida, pré – termos com menos de 30 dias de vida de idade corrigida e/ou menores de 5kg não devem ser referenciados ao HDT pela ausência na unidade de suporte assistencial e estrutural em neonatologia.
- Crianças com patologias que necessitem avaliação e/ou tratamento em cirurgia pediátrica não devem ser referenciados ao HDT por não dispormos dessa especialidade no serviço.
- **Por protocolo da SCIH – HDT toda criança com quadro respiratório não poderá ser aceita em leito padrão.** Será aceita apenas se disponibilidade em leito de isolamento até resultado do painel viral.
- Crianças com cardiopatias congênicas, patologias ortopédicas e história de trauma não devem ser referenciadas ao HDT por não dispormos no serviço das especialidades, estrutura e tratamento necessários para a adequada condução desses casos.
- Crianças com doenças neurológicas sem doença infectocontagiosas não devem ser referenciadas ao HDT por não dispormos no serviço da especialidade neuropediatria para a adequada avaliação e condução do caso.

Em resumo:

Patologias em pediatria que não devem ser referenciadas ao HDT:	
Lactentes <30 dias e/ou <5kg ou pré termos <30 dias de Idade corrigida	Traumas
Patologias que necessitam de Cirurgia pediátrica	Patologias que necessitam otorrinolaringologia inclusive Mastoidite.
Cardiopatias congênicas	Traumatismo crânio encefálico (TCE)
Osteomielite aguda ou crônica, Artrite séptica	Hemorragias intracranianas
Outras patologias ortopédicas	Suspeita ou TEP confirmado
Doenças neurológicas não infectocontagiosas	Suspeita de AVC isquêmico ou hemorrágico
Neuropatas sem doença infectocontagiosa	Doenças urológicas
Doenças psiquiátricas	Suspeita ou doenças reumatológicas confirmadas
Doenças cardiovasculares	Doenças pulmonares não infectocontagiosas (ex: Asma, silicose, vasculite, fibrose cística, etc)
Vítimas de mordedura por cães, gatos ou outro animal (unidade não dispõe de vacina/soro antirábico)	Doença Renal crônica
Doenças oncológicas	Doenças hematológicas
Cirrose hepática	Transtornos biliares

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
 Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auid – HDT

Principais patologias dermatológicas atendidas no HDT:

Hanseníase	Dermatite alérgica - Dermatite atópica grave
Reações Hansênicas	Dermatite alérgica - Dermatite de contato grave
Doenças Bolhosas - Pênfigo foliáceo	Eczemas graves ou afecções dermatológicas em pacientes HIV/AIDS
Doenças Bolhosas - Pênfigo Vulgar	Dermatite alérgica - Farmacodermias
Doenças Bolhosas - Penfigoides	Síndrome de Stevens-Johnson e NET (Necrolise Epidermica Tóxica)
Doenças Bolhosas - Epidermólises	Eritrodermia
Doenças ulceradas, vegetantes e verrucosas crônicas: Paracoccidiodomicose, Leishmaniose, Esporotricose, Cromomicose, Tuberculose e Tumores cutâneos	Psoríase grave

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued – HDT

Principais motivos para o encaminhamento:

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito nos itens 7 (detalhados no item 8 e ANEXO III);
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192;
- São atendidos na urgência e emergência de infectologia e dermatologia, pacientes de todas as idades (pediátricos e adultos). **Aqueles pacientes que não se enquadrarem no perfil assistencial da unidade, serão contra referenciados para unidades de referência, após saírem do quadro emergencial referente ao perfil da unidade hospitalar.**

8 – Fluxo Regulatório Para A Referência

O fluxo das solicitações de internação ou de urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual - CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO III – Carteira de Serviços de Urgência e Emergência – conforme referência TABNET/SUS



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



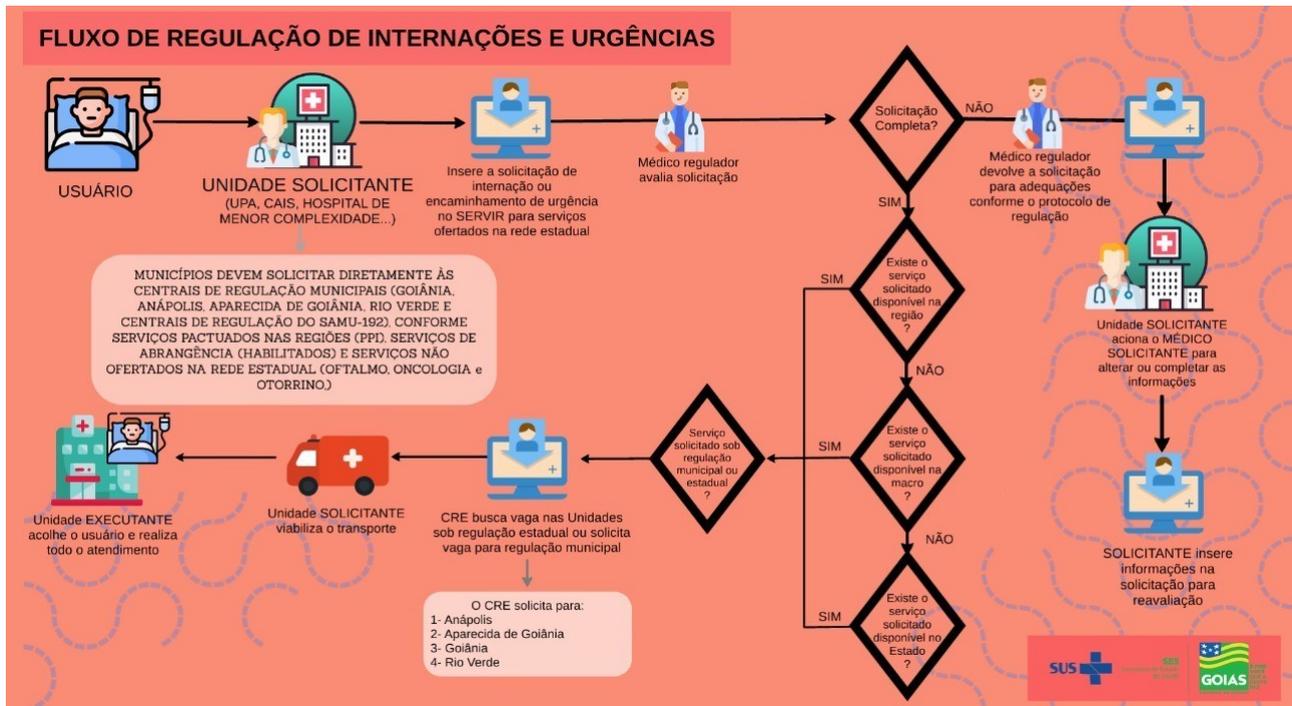
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auid – HDT

9 – Créditos

Elaborado por:	Equipe NIR do HDT e Equipe Técnica SUREG	28/09/2021
Revisado por:	Gerência de Regulação de Internações/SUREG/SES GO	07/03/2023
Validado por:	Gerência de Regulação de Internações/SUREG/SES GO e Diretoria Técnica do CRE	07/03/2023

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auid – HDT

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência



ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

4º Passo: A solicitação de vaga de internação ou encaminhamento de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual - CRE;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Re-



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT

gulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

7º Passo: Caso a autorização seja para “**Encaminhamento de Urgência**”, o paciente será avaliado na unidade executante, conforme especialidade, sendo contra-referenciado para retorno à unidade de origem caso necessite de nova busca de vagas, após a avaliação médica especialista na urgência.

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Na situação de VAGA ZERO o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24 horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regulação.

VAGA ZERO: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (**CRU SAMU 192**). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mas deve ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

Observação Importante: A unidade solicitante deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 10 de 12
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud – HDT

ANEXO III – Carteira de Serviços de Urgência e Emergência – conforme referência TABNET/SUS

CODIGO SIGTAP/SUS	PROCEDIMENTO
301060088	DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGENCIA EM CLINICA MEDICA
303010010	TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA
303010029	TRATAMENTO DE DENGUE HEMORRÁGICA
303010037	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS BACTERIANAS
303010045	TRATAMENTO DE DOENÇAS BACTERIANAS ZOONÓTICAS
303010053	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DEVIDAS A PROTOZOÁRIOS (B55 A B64)
303010061	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS INTESTINAIS
303010070	TRATAMENTO DE FEBRES POR ARBOVÍRUS E FEBRES HEMORRÁGICAS VIRAIS
303010088	TRATAMENTO DE HANSENÍASE
303010118	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS
303010126	TRATAMENTO DE INFECCÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL (A50 A A64)
303010134	TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS CARACTERIZADAS POR LESOES DE PELE E MUCOSAS (B00 A B09)
303010142	TRATAMENTO DE INFECCOES VIRAIS DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL
303010150	TRATAMENTO DE MALÁRIA
303010169	TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)
303010185	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR ESPIROQUETAS (A65 A A69)
303010193	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS CAUSADAS POR VÍRUS (B25 A B34)
303010215	TRATAMENTO DE TUBERCULOSE (A15 a A19)
303010223	TRATAMENTO DE INFECCÃO PELO CORONAVÍRUS - COVID 19
303020067	TRATAMENTO DE DEFEITOS DA COAGULACAO PURPURA E OUTRAS AFECCOES HEMORRAGICAS
303020083	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO SANGUE E DOS ORGAOS HEMATOPOETICOS
303030038	TRATAMENTO DE DIABETES MELLITUS
303040130	TRATAMENTO CLINICO DAS MIELITES / MIELOPATIAS
303040149	TRATAMENTO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC (ISQUEMICO OU HEMORRAGICO AGUDO)
303040157	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DA HIDROCEFALIA
303040165	TRATAMENTO DE CRISES EPILÉPTICAS NÃO CONTROLADAS
303040173	TRATAMENTO DE DISTROFIAS MUSCULARES
303040262	TRATAMENTO DE POLINEUROPATIAS
303040270	TRATAMENTO DE POLIRRADICULONEURITE DESMIELINIZANTE AGUDA
303040297	TRATAMENTO DE PROCESSO TOXI-INFECCIOSO DO CEREBRO OU DA MEDULA ESPINHAL
303060050	TRATAMENTO DE CHOQUE ANAFILÁTICO
303060077	TRATAMENTO DE CHOQUE HIPOVOLÊMICO
303060131	TRATAMENTO DE EDEMA AGUDO DE PULMÃO
303060140	TRATAMENTO DE EMBOLIA PULMONAR
303060166	TRATAMENTO DE ENDOCARDITE INFECCIOSA EM VALVULA NATIVA
303060212	TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA CARDÍACA
303060220	TRATAMENTO DE LINFADENITES INESPECIFICAS
303060280	TRATAMENTO DE SÍNDROME CORONARIANA AGUDA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auid – HDT

303060298	TRATAMENTO DE TROMBOSE VENOSA PROFUNDA
303070072	TRATAMENTO DE DOENÇAS DO FIGADO
303080043	TRATAMENTO DE AFECCOES BOLHOSAS
303080051	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS
303080060	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS
303080078	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS
303080086	TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS
303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECCOES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO
303090316	TRATAMENTO DAS POLIARTROPATIAS INFLAMATORIAS
303110040	TRATAMENTO DE MALFORMACOES CONGENITAS DO APARELHO CIRCULATORIO
303130040	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS
303130083	TRATAMENTO DE PACIENTES SOB CUIDADOS PROLONGADOS EM HANSEIASE
303140038	TRATAMENTO DAS AFECCOES NECROTICAS E SUPURATIVAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES
303140046	TRATAMENTO DAS DOENÇAS CRONICAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES
303140054	TRATAMENTO DAS DOENÇAS PULMONARES DEVIDO A AGENTES EXTERNOS
303140135	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO
303140143	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECCOES AGUDAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES
303140151	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)
303150025	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES
303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO
303180013	TRATAMENTO DE AFECCOES ASSOCIADAS AO HIV/AIDS
303180030	TRATAMENTO DE AFECCOES DO APARELHO DIGESTIVO EM HIV/AIDS
303180048	TRATAMENTO DE AFECCOES DO SISTEMA NERVOSO EM HIV/AIDS
303180056	TRATAMENTO DE AFECCOES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO EM HIV/AIDS
303180064	TRATAMENTO DE DOENÇAS DISSEMINADAS EM AIDS
303180072	TRATAMENTO DE HIV / AIDS
304100021	TRATAMENTO CLÍNICO DE PACIENTE ONCOLÓGICO
305020013	TRATAMENTO DA PIELONEFRITE
305020048	TRATAMENTO DE INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA
305020056	TRATAMENTO DE INSUFICIENCIA RENAL CRONICA
308020022	TRATAMENTO DE EFEITOS DO CONTATO C/ ANIMAIS E PLANTAS VENENOSOS
308020030	TRATAMENTO DE INTOXICACAO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSICAO A MEDICAMENTO E SUBSTANCIAS DE USO NAO MEDI
308040015	TRATAMENTO DE COMPLICACOES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLINICOS